

CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de combustíveis que entre si firmam de um lado, o **AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.433.044/0001-08, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, s/n, Qd. 5, Lts. 4/7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO, neste ato por seu representante legal, **RAYNER PEREIRA ADORNO DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 807.599.471-04, residente e domiciliada em Buriti de Goiás, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás representado por seu Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI/RG nº. 2.804.077- SSP/GO, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de combustíveis para entrega futura, segundo as condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados do Pregão Presencial nº 001/2018, para o exercício 2018, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a compra e venda de combustível, em que o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender, como de fato vende ao **PROMITENTE COMPRADOR**, a quantia de **6.200** (seis mil e duzentos) **litros de Gasolina** e **30** (trinta) **litros de óleo lubrificante**, para uso no **Gabinete**, conforme previsão contida no edital do Pregão Presencial nº. 001/2018 para o exercício 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – A promessa de compra e venda de combustíveis que aqui se retrata é contratada pelo preço unitário de **R\$ 4,38** (quatro reais e trinta e oito centavos) o litro, somando o valor total estimado de **R\$ 27.156,00** (vinte e sete mil e cento e cinquenta e seis reais), relativo ao fornecimento estimado de **6.200** (seis mil e duzentos) **litros de gasolina** e de **R\$ 15,00** (quinze reais) somando o valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) relativo ao fornecimento de **30** (trinta) **litros de óleo lubrificante**, totalizando o **valor global estimado deste contrato em R\$ 27.606,00** (vinte e sete mil e seiscentos e seis reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ORGÃO	COMBUSTÍVEL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
GABINETE	a) Gasolina	6.200	R\$ 4,38	R\$ 27.156,00
	b) Óleo lubrificante	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Valor global Estimado				R\$ 27.606,00
Valor Total Estimado por cada item:				
			GASOLINA	6.200 LITROS
			ÓLEO LUBRIFICANTE	30 LITROS

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE – O preço unitário constante desta cláusula será reajustado sempre que forem autorizados reajustes pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e nos mesmos índices.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO – O pagamento pelo combustível efetivamente fornecido será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes deste contrato **somam o valor global estimado em R\$ 27.606,00** (vinte e sete mil e seiscentos e seis reais), que serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária anual do **PROMITENTE COMPRADOR**:

1 – GABINETE: 03.02.04.122.0033.2002-339030

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2018, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO – Poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA – Fica estipulada a multa de 02% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2018.

EDMAR BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP
CNPJ nº. 17.443.044/0001-08
Contratado (a)

Testemunhas:

1- Nome: _____

2- Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Pregão Presencial nº 001/2018
Nº do contrato:	040/2018
Tipo	Contrato
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS - GOIÁS
Contratado:	AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.433.044/0001-08, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, s/nº, Qd. 5, Lts. 4/7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO.
Objeto:	Compra e venda de combustível estimado em 6.200 (seis mil e duzentos) litros de Gasolina e 30 (trinta) litros de óleo lubrificante, para uso no Gabinete.
Valor do contrato:	R\$ 27.606,00 (vinte e sete mil e seiscentos e seis reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2018
Forma de Pagtº:	Até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado e recebido pelo PROMITENTE COMPRADOR.
Dotação:	03.02.04.122.0033.2002-339030
Data da assinatura:	23/01/2018

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração